

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 30 / 08 / 20 22

PROJETO DE LEI Nº 439 de 30 de agosto de 2022 1º Secretário

Declaração de Utilidade Pública

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA EQUOAMOR, inscrito no CNPJ sob o nº31.907.065/000149, com sede na Avenida Paranaíba Qd. 20 LT.01 N°01, Setor Agropecuário, CEP:75.880-000, no Município de Paranaiguara - Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de 2022.


LISSAUER VIEIRA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA EQUOAMOR é uma instituição sem fins lucrativos, de caráter organizacional, habilitada para desenvolver o necessário desenvolvimento físico, psíquico, profissional, educacional, moral, e espiritual, através da atuação junto a sociedade em geral e aos poderes públicos constituídos.

A associação tem por fim o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos portadores de necessidades especiais que necessitam de assistência psicopedagógica, e de reabilitação, nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia, relacionadas a equoterapia.

Insta salientar que as atividades dos diretores e conselheiros, bem como dos associados são inteiramente gratuitas, sendo -lhe vedado o recebimento de qualquer lucro em razão das competências ou atividades realizadas.

Portanto a entidade se mantem através de contribuições dos Associados e de outras atividades para desenvolvimento e manutenção das atividades, razão pela qual se justifica este projeto de lei.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela associação, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, em de 2022.


LISSAUER VIEIRA
Deputado Estadual

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA – EquoAmor



(Avenida Paranaíba Qd. 20 Lt 01 SN – Agropecuário – Setor Sul)

TITULO I

DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SEDE FINS DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO.

Art. 1.º - A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA EQUOAMOR, fundada em 19 de Julho de 2018, com sede e foro em Paranaiguara – GO, sem limite de duração, com personalidade jurídica distinta das de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente e nem solidariamente pelas obrigações da mesma e se fará representada em juízo ou fora dele, pelo Presidente em exercício.

§ 1º - A associação tem por fins o estudo, a assistência, o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos portadores de necessidades especiais que necessitam de assistência psicopedagógica, e de reabilitação, nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia ou qualquer outra área que possa estar relacionada à equoterapia, reconhecida como de utilidade pública pela Lei nº 9.970/1999. Podendo a seu critério, ser alterado de acordo com as possibilidades, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

§ 2º - Equoterapia é um método Terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência/ necessidades especiais. (ANDE-BRASIL, 2003).

Parágrafo único- A Associação de Equoterapia de Paranaiguara EquoAmor, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de direito privado, com duração indeterminada com atuação em todo o território nacional, com sede e foro em Paranaiguara - GO, destinada a coordenar, supervisionar e estimular a prática da equoterapia em Paranaiguara.

§ 3º - O Centro de Equoterapia EquoAmor tem por finalidade a prática de equoterapia para toda população do município de Paranaiguara.

§ 4º - A Associação oferecerá atendimento equoterápico permanente, direto e gratuito às pessoas portadoras de necessidades especiais. Não terá fins econômicos nem

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp for Wisley de Andrade Ribeiro, Assessor Jurídico, Decreto nº 047208, OAB/GO 26.517.



Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registo de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8063 - E-mail: tabelionatodeparanaiguara@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V) - Confira com o original

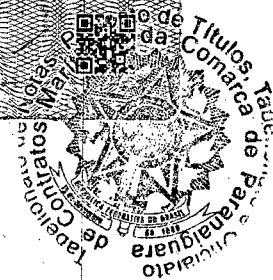
Dou fé:
Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022
03262208015579624330014

Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor: R\$ 4.713 Fund: Est: R\$ 1.000 SS: R\$ 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrevente



*Autenticação
Válida para o
anverso*





lucrativos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 5º - A Instituição não remunerará os membros de sua Diretoria, do seu Conselho Fiscal, pelo exercício específico de suas funções, não distribuirá lucros, vantagens nem bonificações a dirigentes, associados contribuintes, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalente, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Pode ser incluído caso julguem necessário:

§ 6º - O Centro de Equoterapia EquoAmor é um órgão instalado no parque de Exposição Xaninho Gouvêa, sede cedida pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Paranaiguara e São Simão e adaptada com os recursos da Associação, com parceria da Prefeitura Municipal de Paranaiguara para manter a equipe multiprofissional.

§ 7º - Dissolver-se á a Associação na forma deste Estatuto e nos casos previstos em lei, respondendo os seus bens pelo passivo social e saldo, se houver, será entregue à entidade similar, que tenha fins idênticos, como for indicado pela Assembleia Geral e, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

§ 8º - Poderá o presente estatuto ser reformado desde que consulte os altos interesses da Associação.

§ 9º - Poderá ser usado somente o nome, "ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA EQUOAMOR" com ou sem o símbolo da equoterapia na divulgação, promoção, captação de recursos, enfim podendo ser divulgado a associação em nível Municipal, Estadual e Nacional em órgãos públicos, privados e associações;

Art. 2º - Para atingir às suas finalidades a Associação poderá firmar convênios e acordos com pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público.

Art. 3º - A Associação procurará, como meio de ação imediata:

Pode ser inserido:

- a) Promover a reabilitação e a educação de pessoas portadoras de deficiência e/ou necessidades especiais mediante a prática da Equoterapia.
- b) Utilizar de todos os programas da Equoterapia de forma didático pedagógica buscando a:
 - 1- Educação e formação do caráter dos jovens;
 - 2- Inserção e reinserção social das pessoas portadoras de deficiência e/ou necessidades especiais;
 - 3- Prevenção, tratamento e recuperação de dependentes químicos;
 - 4- Formação de novos valores em competições hípcas.

Wisley de Andrade Ribeiro
Assessor Jurídico
Decreto nº 04/2008
OAB/GO 26.517

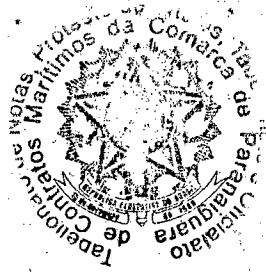
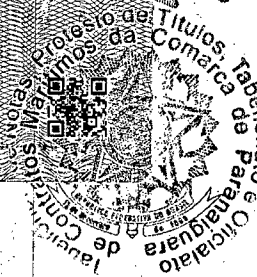


Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8066 - E-mail: tabelionatodeparanaiguara@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICACÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V) - Confere com o original.
Dou fe
Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022.
032622080155796243300157
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tlgo.tus.br/selo>
Valor: R\$ 4,71 Fund: Est. - R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrevente



Autenticação
Válida para o
verso





- a) Despertar o público em geral no sentido de conscientizá-lo da dificuldade e dos recursos para as pessoas com necessidades especiais;
- b) Divulgar os seus trabalhos através de meios de comunicação disponíveis;
- c) Manter amplo intercâmbio com associações similares, nacionais ou estrangeiras;
- d) Prestar auxílio, desde que haja possibilidade financeira, às associações coirmãs, localizadas no Estado e de âmbito restrito à Região, Município ou Distritos;
- e) Organizar reuniões, cursos, congressos, seminários, concursos, estágios, instituições de prêmios e manutenção de centro de estudos, filмотecas, e editar informativos;
- f) Despertar o público em geral, no sentido de mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros, com vista à manutenção e ampliação dos serviços assistenciais prestados às pessoas com necessidades especiais;
- g) Favorecer uma rede de cooperação e participação de voluntários locais e internacionais como apoio a EquoAmor.

Art. 4.º A Associação além de outras atividades, tem por finalidades todas aquelas relacionadas com os portadores de necessidades especiais, que demonstrem indicação dentro das possibilidades da Instituição.

Art. 5.º Para Complementação dos seus objetivos, a Associação promoverá, organizará e manterá o seguinte órgão, Centro de Equoterapia, que é integrante do órgão de assessoria da Associação, situado Avenida Paranaíba Qd. 20 Lt 01 SN – Agropecuário – Setor Sul) no Parque de Exposições Xaninho Gouveia.

- a) Sede do Centro de Equoterapia,
- b) Pista para atendimento equoterápico descoberta,
- c) Picadeiro coberto (pavilhão adaptado para realizar os atendimentos).

§ 1.º Os serviços referidos, bem como outros que a experiência aconselha, serão criados ou extintos na medida das possibilidades da Associação.

§ 2.º A ação da Associação tem carácter filantrópico e será baseada no estudo o mais objetivo possível, das necessidades e possibilidades individuais, orientadas para o bem-estar coletivo e melhoria do padrão socioeconômico.

Art. 6.º Para a manutenção de suas atividades a Associação de Equoterapia de Paranaiguara poderá receber recursos, doações ou contribuições voluntárias, feitas por terceiros, pelos seus responsáveis, contribuintes ou pelos próprios beneficiários dos serviços.

Wesley de Almeida Ribem
Assessor Jurídico
Decreto nº 047/2008
OAB/GO 26.517

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Alves', 'Roberto', and 'M. Rodalena']

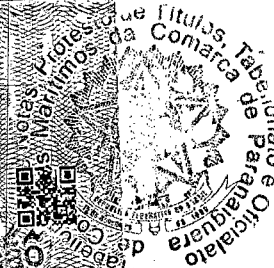


Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelonatodeparanaguara@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 L1 16 - Centro - Paranaguá-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICAÇÃO
Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V) Confere com o original.
Dou-fe, Paranaguá-GO, 04 de agosto de 2022.
03262208015579624330016
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tigo.tus.br/selo>
Valor: 4,71 Fund - Est. - R\$ 1,00 ISS - R\$ 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrevente

ORIGINAIS
NE
NO
ORIGINAIS
NE
NO
ORIGINAIS
NE
NO

Autenticação
Válida para o
anverso





§ 1º - Os convênios e subvenções poderão ser obtidos através de recursos oriundos do poder Municipal, Estadual, Governo Federal iniciativa privada, ONGs e entidades internacionais.

§ 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Art.7º- A EquoAmor, adotará Regimento Interno aprovado pela diretoria, que disciplinará seu funcionamento.

Art.8º- O Centro de Equoterapia EquoAmor será filiado a ANDE-BRASIL, obedecendo todas as suas normas e diretrizes para seu funcionamento.

CAPITULO II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I-

Da estrutura Organizacional:

Art.9º- O Centro de Equoterapia EquoAmor tem a seguinte organização:

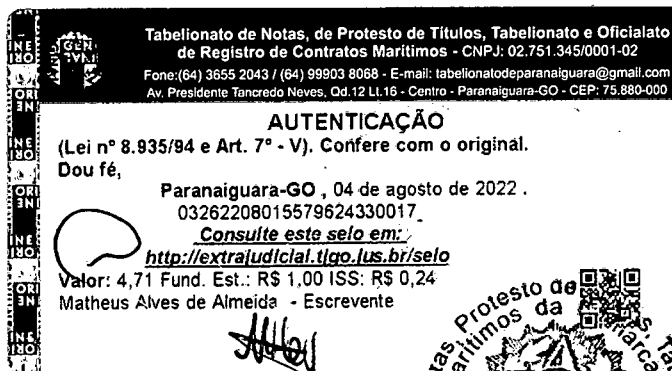
- I- Coordenador Geral;
- II- Coordenador Técnico;
- III- Equipe interdisciplinar;

Art. 10º- O Coordenador Geral do Centro de Equoterapia EquoAmor será eleito por votação em Assembléia Geral.

Art. 11º- O Coordenador Técnico será um profissional da área de saúde com o curso básico da ANDE-BRASIL e conhecimento em equoterapia, designado pelo Coordenador Geral.

Art. 12º- A Equipe Multidisciplinar é composta pelos seguintes profissionais:

- I- Instrutor de Equitação,
- II- Fisioterapeuta,
- III- Psicólogo,
- IV- Fonóaudiólogo,
- V- Terapeuta Ocupacional,
- VI- Psicopedagogo,
- VII- Educador Físico
- VIII- Médico Veterinário,



Wisley de Almeida Ribeiro
Assessor Jurídico
Decreto nº 042/2008
OAB/GO 26.517

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Alves', 'Ribeiro', and 'Rodrigues'.



- IX- Médico Neurologista,
- X- Assistente Social,
- XI- Auxiliar guia,
- XII- Auxiliar Lateral.

§ 1º- A Equipe mínima é constituída pelos seguintes profissionais:

- I- Instrutor de Equitação,
- II- Fisioterapeuta,
- III- Psicólogo.

SEÇÃO II

Das atribuições Orgânicas:

Art. 13º- Ao Coordenador Geral Compete:

- I- Liberação de integrante da equipe para participação de cursos,
- II- Responsável pela supervisão dos profissionais do Centro de Equoterapia, com o apoio do Coordenador Técnico,
- III- Participar de reuniões com a equipe do Centro de Equoterapia.

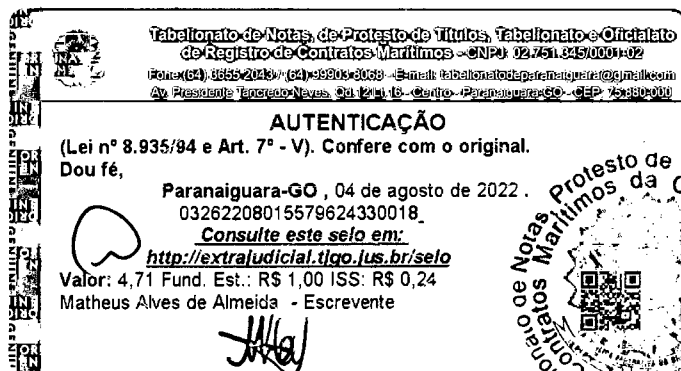
Art. 14º- Ao Coordenador Técnico compete:

- I- Coordenar e apoiar o desenvolvimento das atividades operacionais do Centro de Equoterapia,
- II- Despachar e expediente administrativo do Centro de Equoterapia com o Coordenador Geral.
- III- Verificar tomada das providências cabíveis as alterações de caráter pessoal e patrimonial alusivas ao Centro,
- IV- Emitir parecer sempre que solicitado pelo Coordenador Geral,
- V- Presidir as reuniões administrativas envolvendo os profissionais do Centro de Equoterapia.

Art. 15º- A Equipe multidisciplinar compete atender tecnicamente dentro de cada especialidade profissional, os praticantes e seus familiares, visando, assisti-los de forma global na prática de equoterapia.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 16º – Na forma do artigo 4º da Lei 9.790/1999, a Associação é vinculada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a signature of 'Wesley de Andrade Rubeiro' and a stamp of the Assessor Jurídico, Decreto nº 04/2008, OAB/MS 26.517.

DOS OBJETIVOS

Art. 17º – O objetivo precípua da Associação é colaborar com a Administração do Centro Interdisciplinar de Equoterapia da EquoAmor, visando a:

- a) Implantação e desenvolvimento do Centro de equoterapia “EquoAmor”, exigindo a observância dos mais rígidos padrões de ética, eficácia, segurança e seguridade exigidos e observados pela ANDE-BRASIL.
- b) Promoção, a reabilitação e a educação de pessoas portadoras de deficiência e/ou com necessidades especiais mediante a prática da equoterapia;
- c) Divulgar em congressos e encontros de equoterapia, mostra de resultados, cursos dentre outros, a experiência brasileira na equoterapia, contribuindo e realizando pesquisas e estudos na área.
- d) Desenvolver políticas para a busca de recursos humanos, materiais, patrimoniais e financeiros, a fim de levar os benefícios da equoterapia a todas as classes sociais, especialmente as menos favorecidas;
- e) Incentivar ou subvencionar ações nos campos do Ensino, da Pesquisa, da Extensão, da Cultura, das Artes e do Desenvolvimento Institucional, Científico, Tecnológico e de Infraestrutura;
- f) Colaborar com os poderes públicos, sempre que sua ação for reclamada do Ensino, da Pesquisa, da Extensão, da Cultura, das Artes e do Desenvolvimento Institucional, Científico, Tecnológico e de Infraestrutura, podendo inclusive auxiliar na manutenção do seu acervo patrimonial.
- g) Angariar recursos financeiros junto a pessoas físicas ou jurídicas associadas ou não, destinados a constituir fundo a ser aplicado pela Associação dentro do objetivo, podendo, para essa finalidade, firmar Convênios, Acordos e Parcerias.

TITULO III DO QUADRO SOCIAL CAPITULO I DOS ASSOCIADOS

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelonatotodeparanaiguara@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V). Confere com o original.
Dou fé,
Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022.
03262208015579624330019
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>
Valor: 4,71 Fund. Est.: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrevente

Art. 18º Serão admitidos como associados, em número limitado, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, pessoas físicas que se interessarem pelos objetivos da Associação com aprovação da Assembleia Geral.

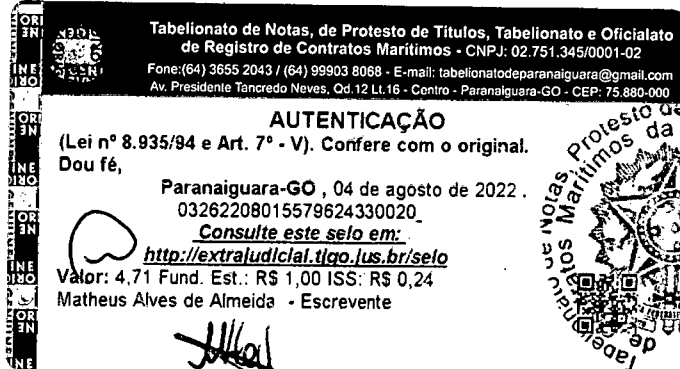
Art. 19º Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Wisley de Andrade Ribeiro
Assessor Jurídico
Decreto nº 04/2008
OAB/GO 26.517

Handwritten signatures of various individuals, including Matheus Alves de Almeida, Wisley de Andrade Ribeiro, and others.

Art. 20º - Poderão ser admitidos como sócios pessoas físicas e jurídicas que pretendam contribuir para os fins almejados pela Associação, as quais comporão as categorias de Sócios Fundadores, Sócios Titulares, Sócios Protetores, Sócios Benfeitores, Sócios Beneméritos, Sócios Honorários, dizimistas e Quadro do Voluntariado na forma do disposto neste artigo:

- a) Fundadores;
- b) Titulares;
- c) Protetores;
- d) Benfeitores;
- e) Beneméritos;
- f) Honorários.
- g) Dizimistas.



§ 1.º Serão considerados Fundadores os associados que assinarem o primeiro Estatuto, 40 membros da Associação, que na Assembleia Geral aprovou o primeiro Estatuto, bem como Ata de fundação da Associação EquoAmor no dia 10 de Julho de 2018, podendo também pertencer às demais categorias de sócios.

§ 2.º Associados Titulares serão aqueles cuja admissão for aprovada como tal pela Diretoria, levada a homologação da Assembleia Geral;

§ 3.º Protetores, os que contribuírem mensalmente com a quantia igual ou superior a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente;

§ 4.º Benfeitores, os que contribuírem mensalmente com a Associação, em dinheiro, com quantia igual ou superior a 20% do salário mínimo vigência;

§ 5.º Beneméritos, os que prestarem serviços relevantes à Associação ou doarem em bens patrimoniais em quantia igual ou superior a dez salários mínimos;

§ 6.º - Honorários, aqueles a quem a Associação conferir esta distinção; São sócios honorários todas as pessoas que, pelos serviços prestados à Associação, mereçam uma tal distinção e sejam eleitas pela Assembleia Geral, por dois terços dos sócios, mediante proposta do Conselho Diretivo.

§ 7.º Os associados, conforme o caso poderá passar de uma para outra categoria, bem como pertencer a mais de uma delas;

§ 8.º Os associados Fundadores, Titulares, Protetores, Benfeitores, Beneméritos e Honorários serão efetivos;

Wisley de André Ribeiro
Assessor Jurídico
Decreto nº 04720/08
OAB/GO 26.517

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Roberto', 'Me. J. Adalena', and others.



Art. 21º – Deixará de fazer parte do Quadro Social o associado que:

- a) solicitar sua exclusão do Quadro Social;
- b) cometer infração grave contra o presente Estatuto e demais normas regulamentares da Associação ou contra decisões de seus órgãos deliberativos;
- c) atrasar o pagamento de suas contribuições, por um período superior ao estabelecido pela Diretoria, com exceção do voluntário de apoio contribuinte.

CAPITULO II

DA ADMISSÃO, PERMANENCIA E READMISSÃO

Art. 22º- Para serem admitidos, os associados protetores e benfeitores, deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser propostos por um sócio em plenos direitos sociais;
- b) Preencher proposta a qual deverá ser aprovada pela Diretoria;
- c) Gozar de bom conceito

Parágrafo Único: O proposto assume com sua assinatura na proposta o compromisso de aceitar todas as disposições estatutárias.

Art. 23º- A readmissão processar-se à da mesma forma que a admissão, salvo casos especiais, a juízo da Diretoria.

Art. 24º – Qualquer pessoa, observados os requisitos anteriores, poderá inscrever-se tantas vezes quantos desejar até o máximo de 10 inscrições, valendo, cada uma, isoladamente, para exercício de seus direitos e cumprimento dos seus deveres sociais.

Art. 25º – As propostas de admissão serão aprovadas pela Diretoria reunida com, no mínimo, a maioria relativa dos seus membros.

CAPÍTULO III

DOS DIRETOS E DEVERES

Art. 26º - São direitos dos sócios, desde que estejam no gozo de suas prerrogativas estatutárias, quites com suas obrigações sociais e observadas as determinações regulamentares da Diretoria:

- a) Votarem e serem votados para cargos eletivos, obedecendo às restrições deste Estatuto:

Assessor Jurídico
Decreto nº 047/008
OAB/GO 26517



Tabellionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelionato.de.paranaiguara@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000

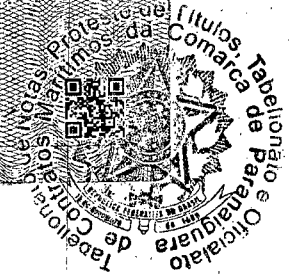
AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V) - Confira com o original

Dou fe
Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022
03262208015579624330021

Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor: R\$ 4,73 Fund. Est. R\$ 1,00 ISS R\$ 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrevente

Autenticação
Válida para o
anverso



- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais apresentado, discutindo e votando proposições;
- c) Solicitar a convocação da Assembleia Geral, para apreciar ato da Diretoria ou qualquer outra finalidade, mediante requerimentos subscritos no mínimo, por um quinto associados efetivos.

Parágrafo Único - Só poderão votar e serem votados os associados maiores de dezoito anos e os emancipados.

Art. 27º – São deveres dos sócios em geral:

- a) Cumprir a fazer cumprir o presente Estatuto e todas as normas dele decorrentes;
- b) Acatar os poderes da Associação;
- c) Pagar, pontualmente, as contribuições a que estiver obrigado;
- d) Cooperar para o desenvolvimento e prestígio da Associação, contribuindo para que esta realize as suas finalidades;
- e) Comunicar à Secretaria, por escrito, a mudança de residência, profissão e estado civil;
- f) Comunicar à Diretoria qualquer transgressão estatutária, regulamentar ou disciplinar de que tiver conhecimento.
- g) Aceitar e exercer os cargos e funções para as quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo;
- h) Interessar-se pelo engrandecimento e bom conceito de Associação;
- i) Zelar pelo patrimônio social indenizando-a pelos prejuízos a que causar, direta ou indiretamente.

CAPITULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 28º – Por infração de quaisquer disposições deste Estatuto ou de suas normas complementares; o associado será passível das seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

- a) Advertência, verbal ou escrita;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

§ 1º.- A reincidência especifica é agravante de pena.

§ 2.º - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria concedendo-se previamente, ao interessado o direito da defesa.

Wisley de Andrade Rêgo
Assessor Jurídico
Decreto nº 04/2008
OAB/GO 26.517

[Handwritten signatures and initials]



Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelionatodeparanaiba@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd 12 Lt 16 - Centro - Paranaíba-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V) - Confira com o original.

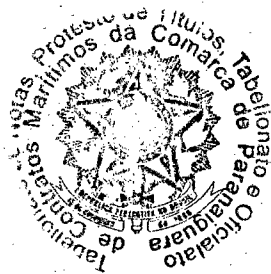
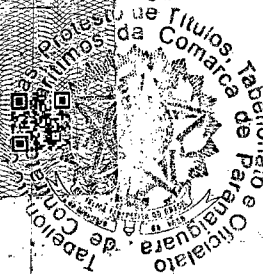
Dou fé, Paranaíba-GO, 04 de agosto de 2022.
03262208015579624330022

Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tgo.tus.br/selo>

Valor: R\$ 4,71 Fund: Est: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrivente



Autenticação
Válida para o
anverso



§ 3. °- Das penalidades aplicadas pela Diretoria poderá o interessado recorrer, dentro do prazo de quinze dias, justificando-se, por escrito, não tendo o dito recurso efeito suspensivo.

§ 4. °- A pena de suspensão, não excederá a noventa dias.

§ 5. °- Constituem motivos de suspensão do associado o atraso de seis meses nos pagamentos das contribuições a que está obrigado, a reincidência específica, e a manifestação de modo desairoso à Associação, seus dirigentes e associados.

§ 6. °- Da pena de exclusão caberá recursos à assembleia geral convocada para este fim.

§ 7. °- Constituem motivos para exclusão a condenação, por sentença transitada em julgado, em razão de crime doloso, a adulteração de documentos da Associação, o falso testemunho em interesses e patrimônio da Associação e o atentado contra bem conceito desta, cabendo à Diretoria a iniciativa da efetivação da medida.

Art. 29°- O associado somente estará em pleno gozo de seus direitos quando, além de observar as disposições deste Estatuto, estiver com suas contribuições em dia na Tesouraria da Associação.

Art. 30° - É passível de desligamento o (a) associado (a) que:

I. Deixar de atender a qualquer das condições revistas neste Estatuto.

II. Cometer falta grave ou prejudicial aos interesses da ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA EQUOAMOR.

III. Deixar de frequentar a Associação por mais de três meses.

Art. 31° - Competência para aplicar penas:

§ 1. °- A Diretoria é competente para propor a Assembleia Geral a pena de desligamento do (da) associado (a), devidamente instruído e com a citação da falta cometida.

§ 2. °- Cabe ao associado (a) punido (a) no prazo de dez (10) dias contados da respectiva ciência, o direito de pedir reconsideração do ato à Assembleia Geral.

**TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I**

Wisley de Andrade Ribeiro
Assessor Jurídico
Decreto nº 047/2008
OAB/GO 26.517

[Handwritten signatures and initials]



Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelionatodeparanaiguara@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000

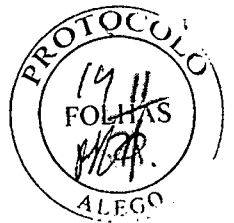
AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V) - Confira com o original.
Dou-fe

Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022.
03262208015579624330023
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Valor: R\$ 4,71 Fund: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrevente



**Autenticação
Válida para o
anverso**





DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 32º - A Associação será integrada pelos seguintes órgãos administrativos:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria Executiva
- III. Conselho Fiscal.

§ único - A organização e o funcionamento dos órgãos de que trata este artigo serão definidos em Regimento Interno, observados os dispostos deste Estatuto em consonância com o disposto no artigo 4º da Lei 9790/1999.

CAPÍTULO II DOS PODERES

Art. 33º - São poderes da Associação:

- a) A Assembleia Geral, órgão soberano e de suprema instância;
- b) O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dos atos da Diretoria;
- c) A Diretoria, órgão de direção e execução geral.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 34º - Assembleia Geral é constituída pelos associados, efetivos no gozo dos seus direitos sociais (Art.22).

Art. 35º - A Assembleia Geral reunir-se à em sessão;

- a) Ordinária Trienal
 - I- Para eleger e empossar os membros da Diretoria;
 - II- Para eleger e empossar os membros do Conselho Fiscal;
 - III- Para apreciar o relatório do fim de mandato e julgar as contas da Diretoria;
- b) Extraordinária, quando convocada para:
 - I- Resolver sobre a destituição de membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - II- Decidir sobre assuntos de sua exclusiva competência;

§ Único - Além dos assuntos acima descritos, compete também previamente a Assembleia Geral:

[Handwritten signatures and stamps]

Wisley de Andrade Ribeiro
Assessor Jurídico
Doutor nº 04/2008
OAB/GO 26517



ORI
3M
INE
ILO
YEN
ORI
3M
INE
ILO
YEN
ORI
3M
INE
ILO
YEN

Tabellionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabellinatodeparanaiguara@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 75.680-000

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V) - Confere com o original.

Dou fe
Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022.
03262208015579624330024
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tigo.tus.br/selo>
Valor: R\$ 4,73 Fund: Est. IRS: 100 ISS: IRS 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrevente

Matheus Alves de Almeida

Autenticação Válida para o anverso





- a) Fusão, incorporação e dissolução da Associação;
- b) Reforma e modificação do Estatuto;
- c) Qualquer assunto julgado de sua alçada pela Diretoria;
- d) Aprovação do regime Interno e dos Regulamentos dos diversos órgãos da Associação;
- e) Alienação, cessão e comodato dos patrimônios constituídos pelos bens imóveis da Associação;
- f) Apreciar os recursos interposto por Associados excluídos do quadro Social.

Art. 36º - A presença do sócio em qualquer Assembleia Geral será registrada no respectivo livro, admitida a representação por procurador, cujo instrumento de mandato esteja revestido por formalidades legais.

Art. 37º - A convocação da Assembleia Geral de Fundação deverá ser publicada pelo menos uma vez no Diário Oficial, e as demais convocações serão publicadas em jornal de circulação local indicado do dia, local, hora e assuntos pendentes de decisão, devendo constar das mesmas o aviso para a convocação seguinte.

Art. 38º - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas:

- a) Pelo presidente da Associação, por sua iniciativa ou deliberação da Diretoria;
- b) Pelo presidente da associação, mediante requerimento assinado por um terço dos associados efetivos no gozo de seus direitos;
- c) Pelo conselho fiscal, nos termos do art. 63º, item "III";

§ 1.º - As convocações serão feitas dentro do prazo de cinco dias contados da data da deliberação ou da entrada do requerimento citado na letra "b" deste artigo e de conformidade com o art.35.

§ 2.º - Se o presidente da Associação não convocar a Assembleia Geral, quando for sua competência e obrigação, esta poderá ser convocada mediante interesses 1/5 dos associados efetivos.

Art. 39º - As Assembleias Gerais serão convocadas com cinco dias de antecedência, pelo menos conforme o art. 35.

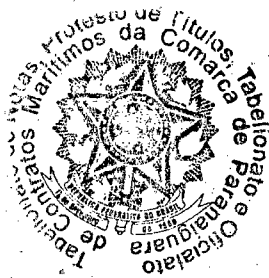
§ 1.º - Funcionará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos em gozo de seus direitos sociais.

§ 2.º - Em segunda convocação, 1/3 (um terço), trinta minutos pelo menos após a hora fixada para a primeira convocação.

§ 3.º - Para pedir esclarecimentos relativos a gestão deliberar sobre improbidade administrativa, para decidir sobre aplicação de sanções ou destituição da Diretoria e Conselho Fiscal, fusão, incorporação ou dissolução da Associação, bem como a

[Handwritten signatures and stamps]

Wisley de Andrade Ribeiro
Assessor Jurídico
Decreto nº 04/2003
OAB/GO 26.517



Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelonatodeparanaiguara@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V). Confira com o original.
Doutor

Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022.
032622080155796243300257
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Valor: R\$ 4,71 Fund. Est.: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,24
Matheus Alves de Almeida, Escrevente

**Autenticação
Válida para o
anverso**





alteração estatutária, é obrigatório o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados efetivos no gozo dos direitos sociais, ou com 1/3 (um terço) na 2ª convocação.

Art. 40º- A Assembleia Geral será instalada por quem a houver convocado (a) ou por seus substitutos legais.

Art. 41º - Instalada Assembleia, esta indicará por aclamação ou eleição, um dos presentes para presidir os trabalhos.

§ 1.º - Os membros escolhidos convidarão por aclamação ou eleição, um dos presentes para presidir os trabalhos.

§ 2.º - A critério do Presidente da Assembleia, poderão fazer parte da mesa outra pessoa grata presente.

Art. 42º - Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, as decisões serão limitadas exclusivamente aos assuntos constantes do edital de convocação, ficando a parte relativa a assuntos gerais para o final, quando serão admitidos pedidos de informações, interpelações, denúncias, esclarecimentos, explicações pessoais, pretextos e moções.

Art. 43º - As decisões serão tomadas por maioria de votos, sendo no caso de empate, caberá ao presidente da Assembleia o voto do desempate.

Art. 44º - A ata dos trabalhos será lavrada em livro próprio, de preferência na mesma sessão, será encerrada pelo presidente da Assembleia, devendo ser assinada pelo Secretário e por pelo menos, três membros presente.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 45º- O patrimônio será constituído:

- a) Pelos bens móveis e imóveis adquiridos ou que venha a ser adquiridos;
- b) Pelos saldos de renda própria ou de recursos orçamentários, quando transferidos à conta patrimonial;
- c) Pelos saldos dos fundos associativos.

§ Único- Os bens pertencentes à Associação poderão ser utilizados pela Diretoria para que atinja às finalidades sociais, vedada sua cessão em comodato ou alienação,

Wesley de Andrade Ribeiro
Assessor Jurídico
Decreto nº 04/2008
O.A. GO 26.517

[Handwritten signatures and initials]



mesmo parcial sem que se configure inquestionável benefício aos propósitos da instituição.

Art. 46º - O Patrimônio da EquoAmor compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ela pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doações ou legado, contribuições, donativo, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza.

§ 1º - A EquoAmor não distribui resultados dividendos, bonificações, participações ou parcela de o seu patrimônio a dirigentes, mantenedores ou ao associado, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2º - todos os bens, rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente no território nacional na manutenção e no desenvolvimento dos objetos institucionais da EquoAmor.

§ 3º - As subvenções, doações e recursos advindos dos poderes públicos serão integralmente aplicadas nas finalidades a que se propõe a EquoAmor.

CAPITULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 47º - Os recursos financeiros poderão ser provenientes de:

- a) Taxas e contribuições dos associados;
- b) Rendas patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens e valores;
- c) Doações e legados que receber de pessoas físicas, com ou sem encargos;
- d) Subvenções ou auxílios prestados por pessoas jurídicas de direito público;
- e) Receitas oriundas de convênios ou acordos;
- f) Receita relativa à contribuição dos interesses na atualização de seus serviços;
- g) Receitas diversas, entre elas as de exploração comercial e industrial.

CAPITULO VII

DO REGIMENTO FINANCEIRO

Art. 48º - O Regime Financeiro obedecerá aos seguintes preceitos:

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Alves', 'M. de A. P. Ribeiro', 'Ribeiro', and 'M. de A. P. Ribeiro'.]

[Handwritten signature and stamp: Wislely de A. P. Ribeiro, Assessor Jurídico, Decreto nº 04/2008, OAB/GO 26.517.]



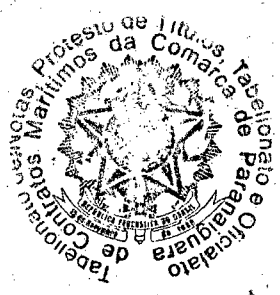
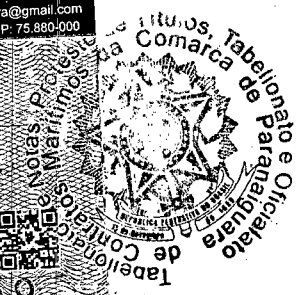
Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655-2043 / (64) 99903-8068 - E-mail: tabelonatodeparanaiguara@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V) Confere com o original

Dou fé
Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022
03262208015579624330027
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Valor: R\$ 7,15 Fund. Est. R\$ 7,00 ISS R\$ 0,15
Matheus Alves de Almeida - Escrevente

Matheus Alves de Almeida

Autenticação Válida para o anverso





- a) O exercício financeiro corresponderá ao civil;
- b) O orçamento discriminará a Receita e a Despesas dos diversos órgãos que compõem a Associação;
- c) A proposta orçamentária deverá ser elaborada de acordo com o plano global de realizações e os respectivos programas de Trabalho, devendo ser aprovados pela Diretoria.

CAPÍTULO VIII

DA DIRETORIA

Art. 49º - A Diretoria, órgão executor e administrativo da **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA EQUOAMOR**, será formada de 06 (seis) associados que ocuparão as funções de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro eleitos em Assembleia Geral, sendo que, no mínimo, um membro da Diretoria deverá ser composto de um funcionário efetivo do Sindicato dos Produtores Rurais de Paranaiguara e São Simão.

§ 1º - A Diretoria será eleita e empossada em reunião de Assembleia Geral convocada para essa finalidade. O mandato será de 03 (tres) anos consecutivos, sendo permitida a reeleição por mais 03 (tres) anos.

§ 2º - Os diretores e os associados cadastrados na **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA EQUOAMOR**, não receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos consecutivos.

Art. 50º - no caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente, assumirá o cargo o Vice-presidente colocado em primeiro lugar nas alíneas do art.41 e que não estiver impedido.

§1.º - O Presidente renunciante prestará contas de sua gestão à Assembleia Geral ouvindo o Conselho Fiscal.

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: Assessor Jurídico, Decreto nº 0472008, OAB/GO 26.517]

[Handwritten signature: Wesley de André]

[Handwritten signature: Assessor Jurídico]

[Handwritten signature: Decreto nº 0472008]

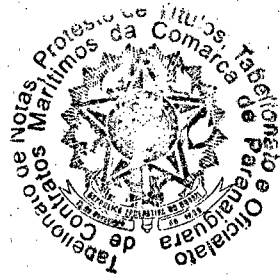
[Handwritten signature: OAB/GO 26.517]

[Handwritten signature: Wesley de André]

[Handwritten signature: Assessor Jurídico]

[Handwritten signature: Decreto nº 0472008]

[Handwritten signature: OAB/GO 26.517]

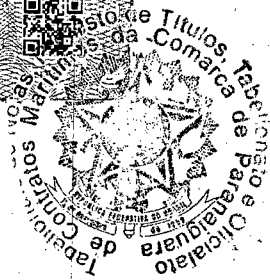


Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8088 - E-mail: tabelonalodeparanaiguara@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V) Confere com o original.
Doutor
Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022.
032622080155796243300287
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>
Valor: R\$ 7,11 Fund. Est. R\$ 1,00 ISS R\$ 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrevente

Matheus Alves de Almeida

**Autenticação
Válida para o
anverso**



§2.º - A licença de qualquer membro da Diretoria não poderá ultrapassar de dois meses consecutivos ou quatro intercalados, sob pena de perda do mandato.

Art. 51º - A Diretoria reunir-se - à:

- I. Ordinariamente, uma vez por mês;
- II. Extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º - As convocações serão feitas pelo Presidente ou pela maioria dos diretores.

§ 2º - As Atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo Único - A diretoria reunir-se- à com a presença de pelo menos um terço de seus membros;

Art. 52º - Das reuniões da Diretoria lavrar-se-á atas de preferências redigidas na mesma reunião, que serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e por um dos membros presente.

Art. 53º - Poderá o cargo a Diretor que, sem motivos justificado deixar de exercer a funções durante sessenta dias consecutivos ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas.

Art. 54º - Compete à Diretoria, além das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto:

- a) Administrar a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA EQUOAMOR, cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões de Assembleia Geral;
- b) Elaborar e apresentar a Assembleia Geral, o relatório de suas atividades referentes ao exercício anterior, acompanhado da indispensável prestação de contas;
- c) Pronuncia-se sobre requerimento, sugestões e reclamações dos associados;
- d) Conceder licença aos seus membros e aos demais associados;
- e) Designar representantes da Associação para coordenação geral, direção, departamentos, órgãos, serviços, comissões, grupos de trabalho, filiais

Wislei de Andrade Ribeiro
Assessor Jurídico
Doutor em Direito nº 0427008
OAB/GO 26.517

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

87

[Handwritten signature]

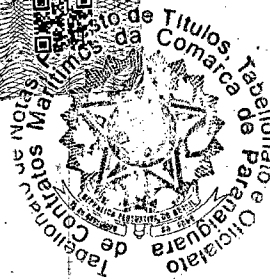


Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelonatodeparanaiguara@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º, V). Confira com o original.
Dou fé, Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022.
03262208015579624330029
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tigo.tus.br/selo>
Valor: 4,71 Fund: Est. R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrevente



**Autenticação
Válida para o
anverso**



execução de trabalhos vinculados e convênios, acordos, subvenções e auxílios, podendo as mesmas serem contratados com remuneração pré-fixadas pela mesma Diretoria;

- f) Elaborar o orçamento da Associação;
- g) Resolver sobre a admissão, readmissão, transferência e penalidade a serem aplicadas aos associados;
- h) Designar representantes da Associação para o cumprimento do estabelecidos nos artigos 3.º e 6.º;
- i) Decidir sobre o empréstimo ou arrendamento de qualquer bem da associação, desde que haja interesse da mesma;
- j) Criar, instalar, suprimir ou redistribuir, órgão, serviços ou filiais, comissões e grupos de trabalho, como previsto nos artigos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º
- k) Aprovar os nomes dos chefes dos órgãos e serviços nas letras "e" "h" e "j" deste artigo, fixando-lhes as respectivas remunerações;
- l) Autorizar despesas imprevistas, não constantes do orçamento, dentro da disponibilidade do caixa;
- m) Alterar o valor das contribuições dos associados;
- n) Expedir o valor de atos normativos;
- o) Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integra-los membros da Diretoria ou do quadro de associado;
- p) Deliberar sobre convocação de Assembleia Geral;
- q) Aprovar o Regimento Interno;
- r) Aprovar a admissão e demissão de funcionários;
- s) Aprovar ou não o recebimento subvenções, doações, donativos legados, com ou sem encargos e assinatura de convênios com entidades públicas ou privadas
- t) Participar da seleção e treinamento do associado voluntário de apoio-contribuinte;
- u) Efetivar a compra, venda ou exoneração de bens, desde que previamente autorizadas pela assembleia geral;
- v) Conferir títulos de associados honorários e beneméritos;
- w) Apresentar ao parecer sobre proposta de admissão de associados titular.

Wesley de Andrade R7
Assessor Jurídico
Decreto nº 04/2017
OAB/GO 26.51


[Handwritten signatures and initials]
M. de O. g. m. i.



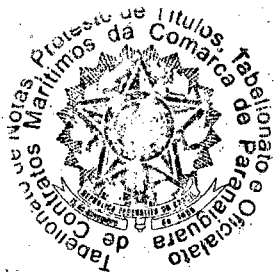
Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelionatodeparanaiba@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaíba-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V) Confere com o original.
Doutor,

Paranaíba-GO, 04 de agosto de 2022.
032622080155796243300301
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Valor: 4,71 Fund: Est: RS: 1,00 ISS: RS: 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrevente



Autenticação
Válida para o




Art. 55º- Compete ao Presidente:

- a) Executar todos os atos administrativos;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias; regulamentares e regimentais, bem como os atos normativo emanados da Assembleia, Geral e da Diretoria;
- c) Representar a Associação em juízo ou fora dele, podendo nomear representantes ou mandatários;
- d) Despachar o expediente, convocar e presidir as reuniões de Diretoria, como direito a voto qualitativo em caso de empate;
- e) Apresentar à Diretoria, anualmente, conjuntamente com proposta orçamentária, o programa de realizações a ser executado no exercício seguinte.
- f) Revisar os balancetes apresentados pela Tesouraria dando conhecimento do mesmo a Diretoria;
- g) Apresentar à Assembleia Geral, Relatório e Balanço Geral do exercício anterior;
- h) Abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- i) Admitir, suspender, contratar, licenciar ou demitir empregados da Associação, fixar-lhe os quadros, salários, gratificações, abonos, fianças, dilatar ou reduzir os horários de trabalho fixar o respectivo regime;
- j) Baixar atos normativos de sua competência;
- k) Divulgar os atos normativos e administrativos da Associação;
- l) Encaminhar à assembleia geral e ao Conselho Fiscal os Recursos interpostos às suas decisões;
- m) Presidir as conferencia, reuniões e sessões públicas;
- n) Autorizar as despesas orçamentárias, conceder adiantamentos ou suprimentos ordenar pagamentos e visar os documentos da Tesouraria;
- o) Licenciar os Diretores;
- p) Escolher e dispensar os representantes da Associação e chefe dos órgãos e serviços;

Espos
M. Augusto
Madalena
Wisley de Andrade Ribeiro
Assessor Jurídico
Decreto nº 04.720/08
O.A. B/GO 26.517




Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
 Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelonatodeparanaiguara@gmail.com
 Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V). Confere com o original.

Dou fé,

Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022.

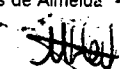
03262208015579624330031

Consulte este selo em:

<http://extrajudicial.tlgo.jus.br/selo>

Valor: 4,71 Fund. Est.: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,24

Matheus Alves de Almeida - Escrevente



**Autenticação
Válida para o
anverso**



- q) Nomear comissões e grupos de trabalho para estudos de assuntos e execução de tarefas vinculadas às finalidades da Sociedade;
- r) Receber auxílios e subvenções;
- s) Assinar:
 - I- Com o Secretário, os Diplomas honoríficos e de benemerências, as propostas aprovadas, e as atas das reuniões da diretoria;
 - II- Como o 1º Tesoureiro, cheques, cauções, ordens de pagamento e balanço;
 - III- Poderá ainda, contrair obrigações, firmar contratos de locação, assinar escrituras sobre imóveis, transigir, acordar, renunciar a direitos, dispor do patrimônio social ou onerá-lo, obedecidas as prescrições deste Estatuto.

Art. 56º- Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, obedecidas a ordem prevista no art.49, letra "b" a "e", assumidos a Presidência, no caso de vacâncias, conforme disposto no art.50;
- b) Coordenar ou dirigir os órgãos, serviços ou filiais, bem como as Comissões e Grupos de trabalho que forem deferidas pelo presidente.
- c) Exercer as atividades que forem estabelecidas pelo Regimento Interno.

Art. 57º- Compete ao Secretário:

- a) Organizar e dirigir todos os serviços da secretaria;
- b) Redigir e assinar a correspondência, exceto a que competira privativamente ao Presidente;
- c) Redigir, assinar e publicar avisos, convocações, editais, instruções e circulares;
- d) Expandir e assinar com presidente, os diplomas honoríficos e de benemerência e propostas aprovadas;
- e) Auxiliar o presidente na elaboração de relatório anual;
- f) Organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões da Diretoria e preceder a leitura dos expedientes;
- g) Ler e lavrar e assinar com Presidente as atas das reuniões da Diretoria;

Wisley de Andrade Ribeiro
Assessor Jurídico
Decreto nº 04/2008
OAB/DGO 26.517

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Adriano', 'Gláucia', and others.]

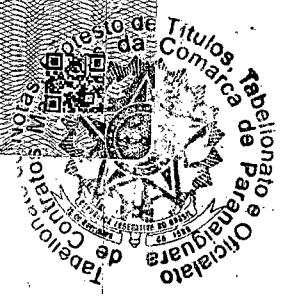


Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registo de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelionato.deparanaiba@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaíba-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V) Confere com o original.
Dou fe,
Paranaíba-GO, 04 de agosto de 2022.
03262208015579624330032
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tigojus.br/selo>
Valor: 4,71 Fund: Est: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,24
Matheus Aves de Almeida - Escrevente

Matheus Aves de Almeida

Autenticação
válida para o
selo



- h) Exercer manter atualizado o cadastro dos sócios;
- i) Zelar pela organização dos arquivos da Associação;
- j) Responsabilizar-se pela guarda e conservação do material da secretaria;
- k) Exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo regimento interno e pela diretoria;

Art. 58º- Compete ao 1.º Tesoureiro

- a) Organizar e dirigir todos e responsabilidade, valores e documentos da Tesourarias;
- b) Manter sob sua guarda e responsabilidade e providenciar o pagamento das contas da Associação;
- c) Promover a arrecadação da Receita e providenciar o pagamento das contas da Associação;
- d) Elaborar a proposta orçamentária;
- e) Zelar para que se mantenha em dia a contabilidade da Associação;
- f) Passar recibos em nome da Associação;
- g) Organizar, anualmente, o Balanço Geral de Ativos e Passivos para a devida prestação de contas, que acompanhará o Relatório;
- h) Depositar em estabelecimento bancário o dinheiro da Associação;
- i) Assinar com o Presidente cheques, cauções, ordens pagamentos, balanço e quaisquer outros documentos de responsabilidade do setor;
- j) Passar ao seu sucessor todos os livros e documentos da tesouraria, bem como o saldo em dinheiro, exigindo a respectiva quitação;
- k) Exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento interno e pela Diretoria;
- l) Ter sob sua responsabilidade, organizados o indispensável inventario, os bens móveis e imóveis da sociedade;
- m) Promover a conservação dos bens sociais.

Art. 59º- Compete ao 2.º Tesoureiro:

- a) Auxiliar o 1.º Tesoureiro em seus encargos, substituindo-o em suas faltas, impedimentos;



Wesley de Andrade Ribeiro
Assessor Jurídico
Exercício nº 04/2008
OAB/GO 26.517

[Handwritten signatures and initials]

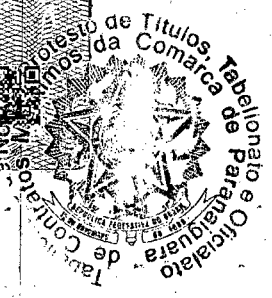


Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3855 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelionatodeparanaiba@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaíba-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V) Confere com o original.
Dou fé,
Paranaíba-GO, 04 de agosto de 2022.
032622080155796243300337
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.us.br/selo>
Valor: R\$ 4,71; Fund. Est.: R\$ 1,00; ISS: R\$ 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrevente



Autenticação
Válida para o
anverso



- b) Incumbir-se de serviços de arrecadação;
- c) Organizar as concorrências e coletas de preços para a aquisição de materiais;
- d) Dirigir o almoxarifado;
- e) Dirigir outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria.

Art.60° - No caso de vacância de um ou mais cargos de diretoria, os substitutos serão escolhidos pela Assembleia Geral, por maioria de votos, e exercerão suas funções até o termino do mandato da Diretoria.

CAPITULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 61° - O conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes, como mandato de três anos e será eleito pela Assembleia Geral forma deste Estatuto.

Parágrafo Único - Havendo vacância dos Conselheiros efetivos estes serões substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 62° - O conselho Fiscal reunir-se à:

- a) Ordinariamente, anualmente, para apresentar parecer sobre movimentos financeiros econômicos e administrativos ao Presidente da Associação;
- b) Extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, mediante convocação de qualquer de seus membros ou do Presidente da Associação.

Art. 63° - Compete ao conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
- II. Verificar o estado e os valores em depósito;
- III. Examinar o relatório da Diretoria e o balanço anual, emitir parecer para aprovação da Assembleia Geral;
- IV. Expor a Assembleia geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias ao seu saneamento;

Wisley de Almeida Ribeiro
Assessor Jurídico
Decreto nº 04/2008
OAB/GO 26.517


[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Margarida' and 'Madalena']



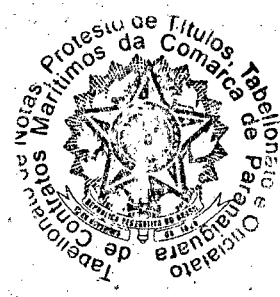
Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655-2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelonatodeparanaiguara@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 75 880-000

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V) Confere com o original.
Dou fé

Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022.
03262208015579624330034
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tigo.us.br/selo>
Valor: 47,1 Fund Est: R\$ 4100,155 - R\$ 10,24
Matheus Alves de Almeida, Escrevente



Autenticação
Válida para o
anverso



- V. Examinar as contas da Diretoria, dando parecer sobre o movimento financeiro, econômicos e administrativos da Associação;
- VI. Examinar as contas no caso de renúncia, perda do mandato ou morte do Presidente ou do Tesoureiro da Associação, dando o indispensável parecer;
- VII. Convocar a Assembleia Geral quando verificar a ocorrência de motivos graves ou Urgentes.

Art. 64º - As contas da diretoria, cujo mandato se encerra, serão objeto de pareceres do Conselho Fiscal, cujo mandato vence na ocasião, mesmo que isso ocorra no primeiro trimestre seguinte.

TÍTULO IV
CAPÍTULO I
DAS ELEIÇÕES

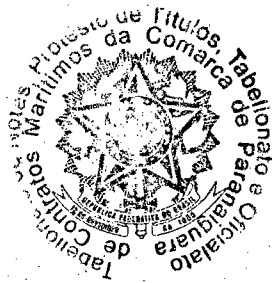
Art. 65º - As eleições da Diretoria e Conselho Fiscal obedecerá às seguintes prescrições:

- a) As chapas dos candidatos deverão ser apresentadas à registro por no mínimo, dez associados com direito a voto e com cinco dias de antecedência pelo menos;
- b) Terão direito a voto e poderão ser votados os associados que forem admitidos a qualquer tempo;
- c) As impugnações contra o registro poderão ser apresentadas até três dias antes da eleição, e julgadas, como matéria preliminar, pela Assembleia Geral;
- d) Serão realizadas em sessão da Assembleia Geral especificamente para esta finalidade;
- e) Todos os cargos serão reelegíveis;

Art. 66º - Terão direito a voto os eleitores associados efetivos que assinarem o livro de presença até o momento do início da votação.

[Handwritten signatures and stamps]

[Stamp: Assessor Jurídico, Decreto nº 04/2008, 01.17/GO 26.517]

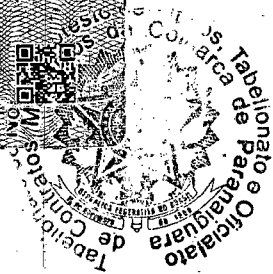


Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelonatodeparanaibara@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd.12 Lt.16 - Centro - Paranaíba-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V) Confira com o original
Dou fé
Paranaíba-GO, 04 de agosto de 2022.
03262208015579624330035
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tlgojus.br/selo>
Valor: 4,71 Fund. Est. - R\$ 1,00 ISS - R\$ 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrevente



**Autenticação
Válida para o
anverso**





§ 1.º - A chamada dos votantes fara-se à pela ordem da assinatura no presença.

§ 2.º - O votante colocará sobrecarta com a chapa escolhida em urna indevassável, assinando previamente a folha de votação.

§ 3.º - A segunda e última chamada dos votantes far-se-á quanto a ultimo associado que tiver assinado a lista de presença houver votado.

§ 4.º - Em havendo "chapa única" a eleição poderá ser aclamação.

Art. 67º - Encerrada a votação, o presidente da Assembleia abrirá a urna, conferirá com os mesários o úmero de sobrecartas com número de votantes que assinarem a folha de cotação e ordenará a contagem dos votos.

§ 1.º - A eleição será válida:

- a) Nos casos de o número de votos coincidirem com o número de votantes;
- b) No caso de o número de votos serem inferior ou superior ao número de votantes e a diferença não influir no resultado do pleito.

§ 2.º - Serão anulados os votos:

- a) Das cédulas incluídas em sobrecarta não rubricadas pelo presidente da mesa;
- b) Em cédulas que permitam a identificação do votante;

§ 3.º - No caso de sobrecarta conter duas ou mais cédulas iguais computar-se-á apenas um voto. Se contiver cédulas diferentes será anulado.

Art. 68º - O Presidente da mesa proclamará o resultado e em seguida declarará empossados os eleitos.

Art. 69º - Havendo empate será convocada nova eleição para até sessenta dias após, considerando-se prorrogados, até a data das novas eleições, o mandato da Diretoria que estiver em exercício.

[Handwritten signatures and stamps]

Wislley de Almeida Rib
Assessor Jurídico
Número nº 0422009
OAB/GO 2651

M. V. O. 74

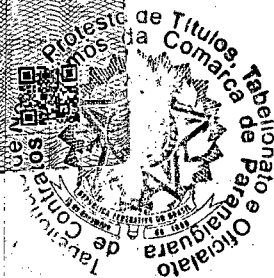


Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelonatodeparanaibaguar@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaíba-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V) Confira com o original.
Dou fe, Paranaíba-GO, 04 de agosto de 2022.
03262208015579624330036
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tigobus.br/selo>
Valor: 4,71 Fund: Es: R\$ 1.000,00 ISS: R\$ 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrevente



**Autenticação
Válida para o
anverso**



TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70º - Para maior desenvolvimento de suas atividades e perfeita integração e coordenação de seus serviços a Associação poderá criar Serviços de direção e execução em todo território nacional.

§ Único - Os Serviços e filiais previstos no caput deste artigo serão subordinados diretamente à diretoria.

Art. 71º - As Disposições deste Estatuto serão complementadas pelo Regulamento e Regimento interno dos diversos órgãos e Atos Normativos.

§ Único - Os Atos Normativos a que alude o artigo serão os seguintes:

- a) Decisão: da Assembleia Geral;
- b) Resoluções: da Diretoria;
- c) Pareceres: da Diretoria;
- d) Portarias: da Presidência da Associação;
- e) Determinações: dos Diretores;
- f) Ordens de Serviços: dos Chefes e Subchefes;

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelonatodeparanaiguara@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V). Confere com o original.
Dou fé,

Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022.
03262208015579624330037
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tigo.us.br/selo>
Valor: 4,71 Fund. Est.: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrevente



Art. 72º - Fica a presidência da Associação investido de poderes especiais para, em nome deste, celebrar acordos, convênios ou contratos com pessoas jurídicas ou direito público ou, ainda de direito privado.

§ Único - O presidente poderá designar Procurador ou Representante para, em nome da Associação, executar os Serviços vinculados aos acordos, convênios ou contratos objetos deste artigo.

Art. 73º - Em caso de dissolução ou extinção, a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA EQUOAMOR destinará seu atual patrimônio às entidades com finalidade congêneres, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado do Goiás, preferencialmente na cidade de Paranaiguara

Wisley de Andrade Ribeiro
Assessor Jurídico
Decreto nº 04.2008
OAB-GO 26.517

Tabellionato de Notas de Protesto de Títulos, Tabellionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.845/0001-02
Fone: (64) 3655-2043 / (64) 99903-8069 - E-mail: tabellionato@paranaiguara.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12 Lt. 10 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 76.880-000

AUTENTICAÇÃO

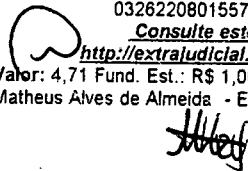
(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V). Confere com o original.
Dou fé,

Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022.
03262208015579624330038.

Consulte este selo em:

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor: 4,71 Fund. Est.: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrevente



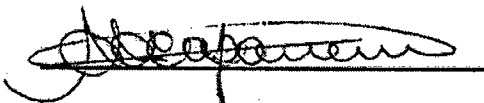
Inexistindo essa entidade publica, será conforme decisão da Assembleia Geral.


TITULO VI

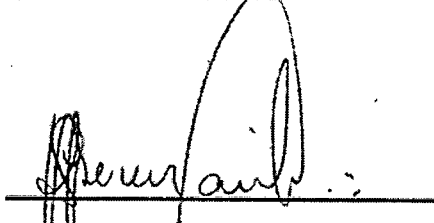
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS


Art. 74º – O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após a sua aprovação em registro junto ao Cartório de Registro Público e Títulos e Documentos, revogando-se as disposições em contrário.

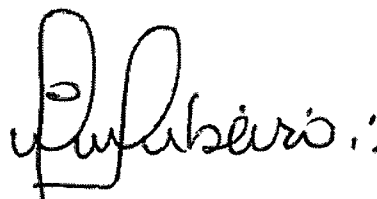
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/07 de 2018



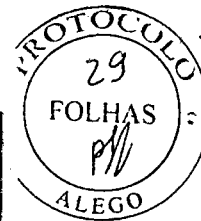
Presidente

Vice-Presidente

1º. Tesoureiro

Secretário

Wisley de Andrede Ribeiro
Assessor Jurídico
Decreto nº 04/2008
OAB/GO 26.517



PROTOCOLO
 Protocolado sob o nº1612 - Fls. 085 - Livro A-1
REGISTRO
 Registrado sob o nºR-0.213, Livro B-1-Registro de Títulos e Documentos.
 Paranaiguara, 08 de Outubro de 2018.
Rafaela P. Santiago
Rafaela Paulino Santiago
 Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

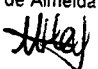
0399150311131313200004

(consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>)

Emolumentos: R\$164,00, Taxa Judiciária: R\$13,54, Fundos Estaduais: R\$63,96. Total: R\$241,50.

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
 Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelonatoteparanaiguara@gmail.com
 Av. Presidente Tancredo Neves, Od.12 Lt.16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000

AUTENTICAÇÃO
 (Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V). Confere com o original.
 Dou fé,
 Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022.
 03262208015579624330039
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 Valor: 4,71 Fund. Est.: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,24
 Matheus Alves de Almeida - Escrevente




12/10/2018
 12/10/2018
 12/10/2018



ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

Às 18:00 (Dezoito), horas do dia 19 (Dezenove), de Julho de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), na sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Paranaiguara e São Simão – Go . Reuniram-se com o objetivo de votar a diretoria da Associação de Equoterapia de Paranaiguara – Equoamor para o próximo triênio , como não houve duas chapas candidatas a votação foi por aclamação conforme rege o estatuto, e assim ficou definido. Marcos Antonio Alves Capanema - Presidente , Isaias Gonçalves de Magela – Vice Presidente , Paulo Cesar da Silva Pereira - 1º Tesoureiro , Mikio Oizumi - 2º Tesoureiro, Roberta Macedo Dantas – 1º Secretária , Maria Madalena da Costa Alves Martins – 2º Secretária , Karilcia de Oliveira Lopes – Conselho Fiscal , Joyce Ribeiro da Silva – Conselho Fiscal , Joelma Alves da Silva – Conselho Fiscal , Divoene Capanema de Freitas – Conselho Fiscal – Marta Julia Gouveia Capanema – Conselho Fiscal, Fabio Capanema de Souza – Conselho Fiscal .

Em seguida o presidente Marcos Antonio Alves Capanema fez um agradecimento a todos pela confiança e por abraçarem o projeto Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a sessão e pediu para lavrar a presente Ata, que foi lida, aprovada por unanimidade e assinada.

Handwritten signatures and names: Marcos Antonio Alves Capanema, Marta Julia Gouveia Capanema, Maria Madalena da C. Alves Martins, Isaias Gonçalves de Magela, Karilcia de Oliveira Lopes, Mikio Oizumi, Paulo Cesar da Silva Pereira, Joelma Alves da Silva, Joyce Ribeiro da Silva, Divoene Capanema de Freitas, FABIO CAPANEMA

- Marcos Antônio Alves Capanema
- Isaias Gonçalves de Magela
- Paulo Cesar da Silva Pereira
- Roberta Macedo Dantas
- Karilcia de Oliveira Lopes
- Maria Madalena da Costa Alves Martins
- Mikio Oizumi
- Joyce Ribeiro da Silva
- Joelma Alves da Silva
- Divoene Capanema de Freitas
- Marta Julia Gouveia Capanema
- Fabio Capanema de Souza

REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
 Rafaela Paulino Santiago
 Oficial
 Rosero Britencourt Rezende
 Suboficial
 Av. Presidente Tancredo Neves, Od. 36, Lt. 10
 Centro - Paranaiguara / GO - CEP 75800-000
 Fone: (64) 3655-1101 / (64) 98456-3411 @

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
 Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelionatodeparanaiguara@gmail.com
 Av. Presidente Tancredo Neves, Od. 12 Lt. 16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP. 75.880-000

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - V). Confere com o original.
 Dou fé,

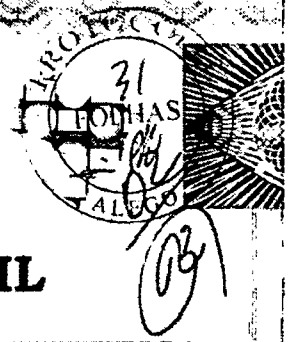
Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022.
 03262208015579624330012

Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.us.br/selo>

Valor: 4,71 Fund. Est.: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,24
 Matheus Alves de Almeida - Escrevente

Handwritten signature of Matheus Alves de Almeida





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Paranaiguara – Estado de Goiás

REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RAFAELA PAULINO SANTIAGO – OFICIAL

ROSENO BITTENCOURT REZENDE – SUBOFICIAL

Av. Presidente Tancredo Neves, Quadra nº36, Lote nº10 – Setor Central – CEP-75.880-000

FONE – (64) 3655-1101 / 9.8456-3411. EMAIL: cartoriorbr@hotmail.com

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA 19 DE JULHO DE 2021

APRESENTANTE:

SINDICATO RURAL DOS PRODUTORES DE PARANAIGUARA E SÃO SIMÃO

PROTOCOLO

Protocolado sob os 1850 - Fls. 109 - Livro A-1.

REGISTRO

Registrado sob o nºR-0.287, no Livro a-3 - Registro de Pessoas Jurídicas.
Paranaiguara, 20 de Junho de 2022.

RAFAELA

Assinado de forma digital

PAULINO

por RAFAELA PAULINO

SANTIAGO:02757

SANTIAGO:02757014170

014170

Dados: 2022.06.20

16:54:34 -03'00'

**Rafaela Paulino Santiago
Oficial**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

03252206145763030650000

(consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>)

Emolumentos: R\$64,44, Taxa Judiciária: R\$16,33, Fundos Estaduais: R\$25,77, ISSQN: R\$3,22. Total: R\$109,76.

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Av. Pres. Tancredo Neves, Qd. 36, Lt. 10 – Setor Central – Paranaiguara/GO, CEP-75.880-000 ☎ (64) 3655-1101 / 9.8456-3411

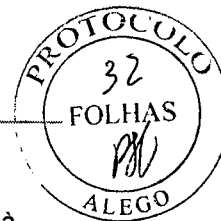
Email: cartoriorbr@hotmail.com

Lei nº 8.935/94 e Art. 7º - VJ. Confere com o original.
Dou fé,
Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022.
03262208015579624330013.
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Valor: 4.71 Fund. Est. R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,24
Matheus Alves de Almeida - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
Tabellionato de Notas de Protesto de Títulos, Tabellionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655-2043 / (64) 99903-8066 - E-mail: tabellionato@paranaiguara.br
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 12, Lt. 16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000

AB - 591760

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.907.065/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUOAMOR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV AVENIDA PARANAIBA QD 20 LT 1	NÚMERO 01	COMPLEMENTO SETOR AGROPECUARIO
CEP 75.880-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO PARANAIGUARA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUOAMORPARANAIGUARA@GMAIL.COM		TÉLEFONE (64) 3655-1253 / (64) 8438-9685
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/11/2018** às **18:36:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

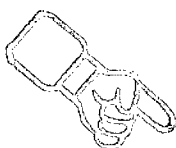


CENTRO DE EQUOTERAPIA EQUOAMOR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **MARCOS ANTONIO ALVES CAPANEMA**, inscrito no CPF nº 560.681.406-44, DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Estatuto, da Ata de Eleição e do Atestado de Funcionamento da Associação de Equoterapia de Paranaiguara – Equoamor , se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Paranaiguara – GO ., 03 de Agosto de 2022.

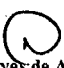


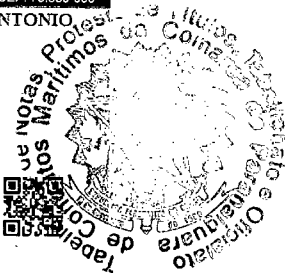
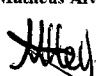
Marcos Antonio Alves Capanema

Diretor - Presidente

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - CNPJ: 02.751.345/0001-02
Fone: (64) 3655 2043 / (64) 99903 8068 - E-mail: tabelionatodeparanaiguara@gmail.com
Av. Presidente Tancredo Neves, Qd.12 Lt.16 - Centro - Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000

Reconheço por verdadeira assinatura indicada de **MARCOS ANTONIO ALVES CAPANEMA**
Dou Fé, Paranaiguara-GO, 04 de agosto de 2022
Valor: 6,29 Fund. Est.: R\$ 1,34 ISS: R\$ 0,31;
Selo: 03262208014786124300039 - Consulte estes selos em:
<http://see.tjgo.jus.br>

Em Test°  da Verdade.
Matheus Alves de Almeida - Escrevente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104039103174**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARCOS ANTONIO ALVES CAPANEMA

Nome da Mãe : MARIA APARECIDA CAPANEMA

Data de Nascimento : 14/09/1964

CPF : 56068140644

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104039103174**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de agosto de 2022, às 16:53:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 03/08/2022 - 16:53:40

Validação pelo código: 104039103174, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22602367/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCOS ANTONIO ALVES CAPANEMA

OU

CPF n. 560.681.406-44

Certidão emitida em: 10/08/2022, às 09:32:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2022, às 01:44:01.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22602367

Código de Validação: 3DCB F6A4 E621 731D A4C0 F89E 7BFC 8161

Data da Atualização: 10/08/2022, às 01:44:01





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22602397/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCOS ANTONIO ALVES CAPANEMA

OU

CPF n. 560.681.406-44

Certidão emitida em: 10/08/2022, às 09:33:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

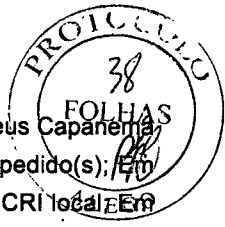
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2022, às 01:44:01.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22602397

Código de Validação: E7AC 9714 8250 2D34 4082 EDC6 29B7 C3B7

Data da Atualização: 10/08/2022, às 01:44:01





Outras Decisões (01/04/2022 11:04:31)); Em 02/06/2022 20:13:20, Citação Efetivada - Para Kelly Cristine Rodrigues Capanema (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (01/04/2022 11:04:31)); Em 07/06/2022 14:33:34, Ofício(s) Expedido(s); Em 07/06/2022 14:38:26, Juntada de Documento - COMPROVANTE DE ENVIO DE MALOTE DIGITAL - ofício ao CRI local; Em 11/06/2022 12:57:05, Juntada de Documento - comprovante de envio de código de acesso; Em 14/06/2022 17:35:08, Juntada de Documento - OFICIO CRI; Em 18/06/2022 17:49:25, Citação Efetivada - Para Marcia Aparecida Capanema (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (01/04/2022 11:04:31)); Em 18/06/2022 18:02:40, Citação Efetivada - Para Marcos Antonio Capanema (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (01/04/2022 11:04:31)); Em 23/06/2022 16:47:40, Juntada -> Petição; Em 23/06/2022 17:02:37, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 30/06/2022 13:29:35, Ofício Efetivado - (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (01/04/2022 11:04:31)); Em 04/07/2022 14:08:25, Despacho -> Mero Expediente; Em 21/07/2022 14:30:15, Juntada -> Petição; Em 21/07/2022 17:52:38, Certidão Expedida - CITAÇÃO DOS CONFRONTANTES; Em 21/07/2022 17:52:58, Autos Conclusos - P/ DESPACHO.

Certifica mais que, A ÚNICA ação (não tem natureza penal), em nome do requerente desta certidão, em tramitação nesta Comarca é a acima indicada, tratando-se de AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DIVISAS E UNIFICAÇÃO. Nenhuma restrição (penal) poderá ser feita ao requerente desta certidão. Guia 4101123-6/50 recolhida pelo requerente. NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 4 de agosto de 2022.

Número da Guia	Certidão sem custas.
Taxa Judiciária	00,00
Certidão	00,00
Total	00,00

12:29:08 JEANE TORRES PAULA GOULART 5057906



cobrança CAIXA



Beneficiário
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G
CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80

Endereço do Beneficiário
ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA
UF GO CEP 74130-011

Pagador
MARCOS ANTONIO ALVES CAPANEMA
CPF/CNPJ 560.681.406-44

Endereço do Pagador
.../
UF ... CEP 00000-000

Sacador/Beneficiário Final
CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO
Consulte os itens da cobrança em
<https://projudi.tjgo.jus.br/GenerarBoleto>
e informe a guia N. 4101123-6/50
Processo N. 5092358.41.2022.8.09.0020
NAO RECEBER EM CHEQUE

D Documento 04/08/2022 Dt. de Processamento 04/08/2022 Num. Documento 04101123650 Aceite NAO Carteira RG Espécie OUT

Ag./Cod. Beneficiário 2535/0892651 Nosso Número 14041011236500000-5 Valor do Documento R\$ 66,15 Vencimento 25/08/2022

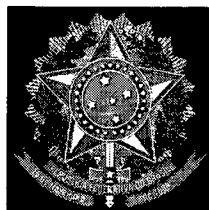
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Autenticação Meânica - Recibo do Pagador

CAIXA | 104-0 | 10498.92654 14041.101149 23650.000088 8 90880000006615

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					25/08/2022
Beneficiário		GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G		02.292.266/0001-80	Ag./Cod. Beneficiário
ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA		GO		74130-011	2535/0892651
Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
04/08/2022	04101123650	OUT	NAO	04/08/2022	14041011236500000-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 66,15
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO					(-) Outras Deduções/Abatimento
Consulte os itens da cobrança em					(+) Mora/Multa/Juros
https://projudi.tjgo.jus.br/GenerarBoleto					(+) Outros Acréscimos
e informe a guia N. 4101123-6/50					(=) Valor Cobrado
Processo N. 5092358.41.2022.8.09.0020					
NAO RECEBER EM CHEQUE					
Pagador: MARCOS ANTONIO ALVES CAPANEMA			CPF/CNPJ: 560.681.406-44		
Endereço: .../			UF: CEP: 00000-000		
Beneficiário Final:			CPF/CNPJ:		





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **PAULO CÉSAR DA SILVA PEREIRA**

Inscrição: **0818 9936 0205**

Zona: 097 Seção: 0091

Município: 94552 - PARANAIGUARA

UF: GO

Data de nascimento: 26/08/1968

Domicílio desde: 25/07/2011

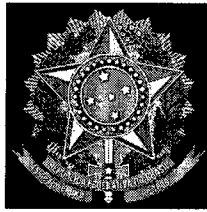
Filiação: - PAULA DA SILVA PEREIRA
- BRAZ RODRIGUES PEREIRA

Certidão emitida às 13:05 em 11/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

QYSN.YR8T.WSGT.IHLD



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARCOS ANTONIO ALVES CAPANEMA**

Inscrição: **0251 3288 1015**

Zona: 097

Seção: 0081

Município: 94552 - PARANAIGUARA

UF: GO

Data de nascimento: 14/09/1964

Domicílio desde: 17/10/2003

Filiação: - MARIA APARECIDA CAPANEMA
- ANTONIO ALVES CAPANEMA

Certidão emitida às 13:07 em 11/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

C3CD.BYXL.KHNI.HCUI



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ISAIAS GONCALVES DE MAGELA**

Inscrição: **0510 7355 1023**

Zona: 097 Seção: 0082

Município: 94552 - PARANAIGUARA

UF: GO

Data de nascimento: 07/01/1985

Domicílio desde: 11/04/2003

Filiação: - NARCI GONCALVES DE FREITAS
- GERALDO MAGELA

Certidão emitida às 13:09 em 11/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

Z4/U.NRCU.TNKE.HCE4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104839183502

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ISAIAS GONÇALVES DE MAGELA

Nome da Mãe : NARCI GONÇALVES DE FREITAS

Data de Nascimento : 07/01/1985

CPF : 01412025133

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104839183502

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de agosto de 2022, às 16:59:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 03/08/2022 - 16:59:57

Validação pelo código: 104839183502, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104839133516

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ISAIAS GONÇALVES DE MAGELA

Nome da Mãe : NARCI GONÇALVES DE FREITAS

Data de Nascimento : 07/01/1985

CPF : 01412025133

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104839133516

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de agosto de 2022, às 16:58:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 03/08/2022 - 16:58:57

Validação pelo código: 104839133516, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22602308/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ISAIAS GONCALVES DE MAGELA

OU

CPF n. 014.120.251-33

Certidão emitida em: 10/08/2022, às 09:31:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2022, às 01:44:01.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22602308

Código de Validação: D778 7611 F6E7 8173 CEDE 141F 3D0E 9E08

Data da Atualização: 10/08/2022, às 01:44:01





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22602337/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ISAIAS GONCALVES DE MAGELA

OU

CPF n. 014.120.251-33

Certidão emitida em: 10/08/2022, às 09:32:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2022, às 01:44:01.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22602337

Código de Validação: 54F2 4CFD 827B E109 639F 7D4E 5A6E 04B1

Data da Atualização: 10/08/2022, às 01:44:01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104039442187**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : PAULO CESAR DA SILVA PEREIRA

Nome da Mãe : PAULA DA SILVA PEREIRA

Data de Nascimento : 26/09/1968

CPF : 58872620600

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104039442187**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de agosto de 2022, às 09:26:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104639402130**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : PAULO CESAR DA SILVA PEREIRA

Nome da Mãe : PAULA DA SILVA PEREIRA

Data de Nascimento : 26/09/1968

CPF : 58872620600

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104639402130**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de agosto de 2022, às 09:25:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22602238/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

PAULO CESAR DA SILVA PEREIRA

OU

CPF n. 588.726.206-00

Certidão emitida em: 10/08/2022, às 09:29:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2022, às 01:44:01.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22602238

Código de Validação: F125 9DC3 C95E 8EAC 0261 6960 E1A8 32F3

Data da Atualização: 10/08/2022, às 01:44:01





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22602279/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PAULO CESAR DA SILVA PEREIRA

OU

CPF n. 588.726.206-00

Certidão emitida em: 10/08/2022, às 09:30:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2022, às 01:44:01.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22602279

Código de Validação: 9D79 4B04 C85F 3F7F BFD5 938B DF3A 8103

Data da Atualização: 10/08/2022, às 01:44:01



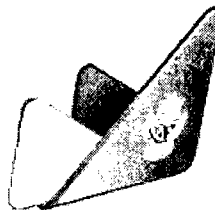
PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2022010554

Data Autuação: 30/08/2022
Projeto : 439 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA -
Autor: DEP. LISSAUER VIEIRA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA EQUOMOR,
COM SEDÉ NO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA - GOIÁS.)



2022010554



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 30 / 08 / 20 22

PROJETO DE LEI Nº 439 de 30 de agosto de 2022 1º Secretário

Declaração de Utilidade Pública



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 59, inciso I, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA EQUOAMOR, inscrito no CNPJ sob o nº31.907.065/000149, com sede na Avenida Paranaíba Qd. 20 LT.01 Nº01, Setor Agropecuário, CEP:75.880-000, no Município de Paranaiguara - Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de 2022.


LISSAUER VIEIRA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA EQUOAMOR é uma instituição sem fins lucrativos, de caráter organizacional, habilitada para desenvolver o necessário desenvolvimento físico, psíquico, profissional, educacional, moral, e espiritual, através da atuação junto a sociedade em geral e aos poderes públicos constituídos.

A associação tem por fim o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos portadores de necessidades especiais que necessitam de assistência psicopedagógica, e de reabilitação, nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia, relacionadas a equoterapia.

Insta salientar que as atividades dos diretores e conselheiros, bem como dos associados são inteiramente gratuitas, sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro em razão das competências ou atividades realizadas.

Portanto a entidade se mantém através de contribuições dos Associados e de outras atividades para desenvolvimento e manutenção das atividades, razão pela qual se justifica este projeto de lei.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela associação, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, em de 2022.


LISSAUER VIEIRA
Deputado Estadual